



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

Lei nº 658 de 30 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a atualização do piso nacional para aos servidores públicos ocupantes dos cargos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, BAHIA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu promulgo e sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) aos professores da rede municipal de ensino.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes da Lei Orçamentária de 2024, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,

Em 30 de janeiro de 2024.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal